

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 01/2011

Objeto: Apurar eventuais irregularidades por parte de administradores, membros do Conselho Fiscal e de Órgãos Técnicos e Consultivos do Banco Panamericano S.A., em especial no tocante à elaboração, análise e divulgação de informações Financeiras da Companhia, que teriam sido objeto de manipulação contábil.

Assunto: Pedido de unificação e prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

| Acusados | Advogados |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Adalberto Savioli | Dr. Adriano Augusto Correa Lisboa OAB/SP nº 182.584 |
| Banco Panamericano S.A. | Dr. Nelson Laks Eizirik OAB/RJ nº 38.730 |
| Carlos Correa Assi | Dr. Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437 |
| Carlos Roberto Vilani | Dr. Henrique Garbellini Carnio OAB/SP nº 270.475 |
| Eduardo de Avila Pinto Coelho | Dr. Daniel Vilas Boas OAB/MG 74.368 |
| Elinton Bobrix | Dr. Nei Schilling Zelmanovits OAB/SP nº 95.371 |
| Guilherme Stoliar | Dr. Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437 |
| Jayr Viegas Galvaldao | Dr. Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437 |
| Joao Pedro Passina | Dr. Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437 |
| Jose Roberto Skupien | Dr. Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437 |
| Luiz Augusto Teixeira de Carvalho Bruno | Não constituiu advogado |
| Luiz Paulo Rosenberg | Dr. Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437 |
| Luiz Sebastião Sandoval | Dr. Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437 |
| Mario Tadami Seo | Dr. Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437 |
| Rafael Palladino | José Luiz Bayeux Neto OAB/SP 301.453 |
| Silvio Santos Participações S/A | Dr. Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437 |
| Vilmar Bernardes da Costa | Dr. Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437 |
| Wadico Waldir Bucchi | Dr. Kevin Michael Altit OAB/RJ nº 062.437 |
| Wilson Roberto de Aro | Não constituiu advogado |

Trata-se de pedido de concessão de prazo adicional para apresentação de defesas formulado por SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/A, CARLOS CORREA ASSI, LUIZ SEBASTIÃO SANDOVAL, MARIO TADAMI SEÓ, VILMAR BERNARDES DA COSTA, GUILHERME STOLIAR, JOÃO PEDRO FASSINA, JOSÉ ROBERTO SKUPIEN, LUIS PAULO ROSENBERG, WADICO WALDIR BUCCHI e JAYR VIEGAS GALVADÃO nos autos do PAS CVM nº 01/2011.

Determino a concessão, e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 07/05/2014 para todos os acusados.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2014.

Carlos Guilherme de Paula Aguiar
SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES